

LEI Nº 1.083/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00(Dois mil reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02.08.244.0513.2066 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	2.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Credito Adicional Suplementar de que trata o artigo 43 , parágrafo I, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02.08.244.0513.2066 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Social		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319034000000 - Outras Desp. Pessoal Decor. De Terceirizações		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$	2.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 10 de Outubro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal